

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO QUARENTA E OITO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA VINTE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOZE-----

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e doze, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Vitor Manuel Chaves de Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Arnaldo Pereira Gonçalves Frade, José António Alves Rosado, Óscar Domingues Ramos e Álvaro dos Santos Beijinha Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias.-----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às nove horas e trinta minutos. -----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número quarenta e sete, da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade. -----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma: -----

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias-----

ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

FATURAÇÃO DA ÁGUA – RECLAMAÇÕES-----

Estando presentes na Sala de Sessões alguns munícipes inscritos para o uso da palavra sobre o assunto em epígrafe, o Senhor Presidente começou por conceder a palavra ao munícipe, Senhor João Lança, o qual começou por informar que residia, em Ermidas Aldeia, acrescentando que considerava inconcebível o valor da última fatura de água relativamente à faturação nos meses anteriores, quando os consumos eram idênticos. Mais considerou que o Estado está a levar as pessoas, com menos recursos, ao desespero, através da aplicação de taxas e impostos inoportáveis, o que pode levar a atitudes radicais, acrescentando que o 25 de Abril trouxe a democracia, mas só para alguns, expondo em seguida um problema que se prendia com a cobrança do imposto automóvel de uma viatura, da qual já tinha dado baixa, havia seis anos, mas que continuava a ser chamado a pagar. ----

O Senhor Presidente esclareceu que a última questão exposta era da responsabilidade dos Serviços das Finanças, aos quais o Município se deveria dirigir, embora a receita daquele imposto venha a reverter para o Município.-----

O Senhor Vereador José Rosado informou que será presente, à próxima reunião da Câmara Municipal, a ter lugar no dia vinte e sete do mês em curso, uma proposta de alteração da regulamentação em vigor, no sentido de proceder à eliminação do quinto escalão e da redução, em vinte por cento, da tarifa de drenagem, para minorar o impacto resultante da aplicação dos novos regulamentos. -----

Mais informou que a aplicação do novo tarifário resultou do imperativo da lei que determinou a alteração dos regulamentos nesta matéria, no sentido do tarifário vir a cobrir os custos dos sistemas, o que, mesmo com os novos regulamentos, só cobre cinquenta e sete por cento dos mesmos, sendo os restantes quarenta e três por cento suportados pelo Município.-----

Informou ainda que a proposta de alteração dos regulamentos, depois de aprovada, terá de ser submetida a consulta pública, voltando, posteriormente, à Câmara Municipal que a submeterá à Assembleia Municipal e só depois poderá ser aplicada.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

O Senhor Presidente concedeu novamente a palavra ao Senhor João Lança, o qual considerou que estava a ser dada uma resposta política ao se justificar que as alterações havidas no tarifário decorriam de uma imposição do Poder Central, questionando se a Câmara Municipal não tinha poder de decisão. -----

Referiu não entender porque tem de pagar à Câmara Municipal um valor mínimo da água, resíduos e esgotos de uma moradia, da qual é proprietário, mas que está devoluta. -----

Mais referiu que, vivendo num meio rural, onde o tratamento das águas se processa num equipamento, a céu aberto, com baixos custos, não era aceitável que tivesse de suportar os aumentos em causa, acrescentando que esta situação aliada a outras medidas, também penalizantes para quem vive no interior, contribuía para uma cada vez maior desertificação do País. -----

O Senhor Presidente referiu que o Senhor Vereador José Rosado tinha respondido com objetividade à questão colocada ao informar sobre as alterações dos regulamentos que estão a ser preparadas. Acrescentou que os regulamentos tem que estar adequados à legislação em vigor, a qual aponta para um tarifário que cubra os custos dos sistemas, o que, no Município, apesar do recente aumento, ainda está distante dos cem por cento, cobrindo somente cinquenta e sete por cento dos custos, como foi dito. -----

Mais referiu que vai ser necessário rever o tarifário que a Câmara Municipal paga a entidades externas, para tratamento de resíduos recicláveis e outros, acrescentando que tratar o Ambiente em os seus custos. -----

O Senhor Vereador Arnaldo Frade referiu que a questão em discussão não era nova, e que a mesma tinha sido abordada, em sede de reunião da Câmara Municipal, no final do primeiro semestre do ano em curso, onde foram dadas explicações técnicas sobre as alterações aos tarifários, tendo na altura chamado a atenção de que os resultados das simulações que os eleitos do PS tinham feito apontavam para aumentos, nalguns casos, de duzentos e quarenta por cento, o que não foi tido em conta, daí terem votado contra os novos regulamentos, por entenderem que havia um aumento desproporcionado relativamente aos rendimentos das pessoas e empresas. -----

Acrescentou que, não querendo ser populista sobre esta matéria, não podia deixar de referir que a Lei era igual para todos os municípios e que os valores praticados em cada um dependia das opções de quem os governava, diferindo os mesmos de uns para os outros, sendo que, no Município de Santiago do Cacém, a Maioria optou pelo tarifário em vigor, com toda a legitimidade, não atendendo aos pedidos no sentido de reconsiderar os valores em causa, criando assim uma situação complicadíssima para as famílias. Contudo, considerou que, agora, o mais importante era proceder à alteração dos regulamentos, como já estava a ser feito, a fim de se chegar a preços mais razoáveis. -----

O Senhor Presidente referiu que se tratava, efetivamente, de discursos populistas os que estão a ser feitos sobre esta matéria, comparando apenas o que se quer e pondo em causa os estudos que foram feitos pela Câmara Municipal sobre a mesma. -----

Acrescentou que oitenta e um por cento dos consumidores no Município, se situam no segundo escalão, onde os aumentos não foram significativos, comparativamente aos registados nos outros municípios do Litoral Alentejano, cujos consumidores atingem escalões superiores. -----

Mais referiu que o Município, logo que foram levantadas questões sobre o aumento da faturação, resultante da aplicação prática dos novos tarifários, diligenciou no sentido de resolver o problema, continuando disponível para efetuar as alterações possíveis. -----

O Senhor Vereador Arnaldo Frade referiu que as situações que apresentou tinham a ver com a realidade, a qual tinha sido perspetivada sem levar em conta as chamadas de atenção sobre as mesmas, dando também como exemplo o aumento que constatou na sua própria fatura. -

O Senhor Presidente referiu que não iria recorrer a argumentações políticas para tratar desta situação e que se iria cingir somente aos regulamentos e o que resulta da sua aplicação, acrescentando que as situações descritas pelo Senhor Vereador Arnaldo Frade não correspondiam ao que foi reproduzido aquando da discussão do assunto na Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Municipal, conforme consta nos documentos relativos ao processo, dando alguns exemplos, acrescentando que na tarifa de água não há aumentos de duzentos e quarenta por cento, como foi dito, e que os aumentos resultam, em parte, da inclusão da tarifa de drenagem e da tarifa de resíduos, embora, nalguns casos, o valor da fatura até tenha diminuído, sendo que os problemas mais complicados se registam nos setores do comércio e serviços, os quais tem a ver com o 5º escalão, situação que vai ser corrigida. -----

Relativamente aos valores praticados nos outros municípios, considerou que esta matéria deve ser analisada de uma forma global, para que o resultado das comparações seja correto, acrescentando que os preços praticados no Município de Santiago do Cacém e no Município de Grândola se equiparavam, enquanto os do Município de Sines foram sempre mais baixos e o Município de Odemira tem os valores mais elevados. -----

Concluiu, referindo que os valores das tarifas resultaram de estudos que foram efetuados pela equipa técnica que elaborou os regulamentos, acrescentando que não existem regulamentos perfeitos e que os mesmos podem, a todo o tempo, ser corrigidos. -----

O Senhor Vereador Arnaldo Frade referiu que não estava contra o facto de ser tomada uma opção nesta matéria, mas sim contra o seu conteúdo, sendo solidário com as pessoas e até com a Maioria no que respeitava à decisão de proceder às alterações referidas, o que poderá vir a melhorar a situação das famílias. -----

O Senhor Vereador Óscar Ramos referiu que se tratava de uma situação que estava a ser revista, tal como foi informado, relativamente à qual foram feitas alertas e manifestadas preocupações, aquando da discussão das propostas de regulamentos. -----

Mais referiu que todos têm razão, a Câmara Municipal, porque teve de adaptar os tarifários à legislação em vigor no sentido da sustentabilidade dos sistemas, e os munícipes que constatarem que estão a pagar mais. -----

Acrescentou que a legislação impõe a cobertura dos custos reais dos sistemas que os cidadãos têm que pagar, assim como é exigido aos mesmos o pagamento de outros serviços públicos, o que o leva a questionar sobre a finalidade dos impostos que todos têm também de pagar, considerando que, qualquer dia, as pessoas vão ter que pedir desculpas por estarem neste País. -----

Referiu também estar convicto de que o facto do tratamento da gestão do sistema de abastecimento de água ter passado para a empresa Águas do Alentejo ficará mais oneroso ao Município. -----

Referiu ainda esperar que seja encontrada uma solução ajustada para o problema, relativamente ao qual todos se queixam, empresas e particulares. -----

O Senhor Presidente concedeu novamente a palavra ao Senhor José Lança, o qual começou por referir que aos eleitos na Câmara Municipal competia governar para todos os munícipes e que aos mesmos não interessava as discussões de carácter partidário, mas sim a resolução dos problemas, voltando a especificar as variações existentes na faturação dos meses mais recentes. -----

Acrescentou que estas e outras situações que resultavam da forma como o País está a ser governado, penalizam os cidadãos, de uma forma severa, o que os poderá levar a atos de loucura. -----

O Senhor Vereador José Rosado referiu que a questão da faturação exposta pelo Senhor Lança será devidamente analisada pelos Serviços. -----

O Senhor Presidente concedeu em seguida a palavra ao Senhor Rui Silva, o qual começou por referir que, em anterior reunião da Câmara Municipal, já tinha exposto a situação dos aumentos brutais das tarifas no consumo doméstico e mais acentuados no comércio e serviços, atendendo à matriz da composição das três variáveis (água, resíduos e drenagem), considerando que era de extrema importância a alteração do tarifário, acrescentando que com a atual matriz as tarifas de resíduos líquidos atingem valores superiores aos da tarifa de água. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Mais informou que procedeu a uma análise dos valores praticados nos municípios do Litoral Alentejano, em particular, e no Alentejo, em geral, constatando que existe um tratamento diferente desta matéria em cada um deles. -----

Acrescentou que a revisão que for feita deverá ter em atenção as situações concretas e irá estar atento às mesmas quando o documento for colocado em discussão pública. -----

Referiu ainda que, tendo em conta o elevado valor da fatura recebida relativa aos consumos de água no Hotel D. Nuno, foi solicitado à Câmara Municipal a suspensão do pagamento até à resolução do problema do aumento do tarifário, sendo que a resposta que lhe chegou foi de que, se a mesma não fosse paga, no prazo indicado, seguiria para execução fiscal. Acrescentou que percebeu que se tratava de uma resposta automática do sistema, mas considerava que devia ser tida em conta esta situação excepcional. -----

Concluiu, referindo esperar que seja tomada uma decisão equilibrada sobre a matéria em causa. -----

O Senhor Vereador José Rosado esclareceu que, com base nas alterações previstas, os valores faturados relativamente aos consumos no Hotel D. Nuno baixarão para os níveis do valor faturado no mês de setembro, ou seja, para setecentos e poucos euros, pouco acima da média anual. -----

Relativamente à questão da suspensão do pagamento da fatura, esclareceu que não era possível este procedimento dado que os regulamentos estão em vigor, sugerindo que requeresse o seu pagamento em prestações. -----

O Senhor Presidente referiu que se tem vindo a constatar, nos últimos meses, uma redução no consumo de água, o que poderá resultar de um maior cuidado dos consumidores no que respeita a desperdícios. -----

O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor José Maria, o qual começou por referir que a redução no consumo de água poderá também resultar do facto de se estar na época baixa. -----

Mais referiu que viu a sua situação, como comerciante, se agravar com a nova regulamentação, porque passou também a pagar a tarifa de drenagem. Acrescentou que o comércio só tem um escalão, pagando sempre no máximo, considerando que devia haver três escalões como acontece nos outros municípios. -----

Concluiu, referindo que está instalada uma crise muito grave no setor da restauração, devido ao aumento das despesas com o Iva, o que tem levado ao encerramento de milhares de estabelecimentos no País. -----

INCLUSÃO DE ASSUNTO NA ORDEM DO DIA: -----

O Senhor Presidente propôs a inclusão do seguinte assunto: -----

Requalificação da EM 550 – Acolhimento a Miróbriga – Abertura de procedimento por ajuste direto com convite a várias entidades. -----

A proposta foi aprovada, por unanimidade. -----

-----ORDEM DO DIA: -----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia dezanove de dezembro do corrente ano, eram as seguintes: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 1.107.876,09 € (um milhão cento e sete mil oitocentos e setenta e seis euros e nove cêntimos)-----

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 175.116,18 € (cento e setenta e cinco mil cento e dezasseis euros e dezoito cêntimos) -----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Décima Terceira Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Doze/Dois Mil e Quinze. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo número zero seis DAGF barra SC de Dois Mil e Doze.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Aprovar a Décima terceira Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Doze/Dois Mil e Quinze, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número duzentos e doze, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelos membros do executivo. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2. do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99 de 22 de fevereiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU.-----
Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS.---

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Décima Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Doze/Dois Mil e Quinze.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número seis DAGF barra SC de Dois Mil e Doze.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Aprovar a Décima Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Doze/Dois Mil e Quinze, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número duzentos e treze, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelos membros do executivo.-----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99 de 22 de fevereiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU.-----
Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS.---

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Décima Terceira Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Doze.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número seis DAGF barra SC de Dois Mil e Doze.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Aprovar a Décima Terceira Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Doze, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número duzentos e catorze, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelos membros do executivo.-----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99 de 22 de fevereiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU.-----
Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS.---

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Orçamentação das despesas com pessoal -2013-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 30/DGRH/2012 -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Aprovar o montante máximo da verba orçamental a afetar ao encargo com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal aprovado, com a afetação do montante máximo de € 10.000,00. -----

FUNDAMENTOS: De facto: Tendo em conta orçamental destinada a suportar os encargos com pessoal, previstos no nº 1 do artigo 7º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro e de acordo com o nº 2 do artigo 5º do Decreto Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo da verba orçamental a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho e não ocupados do mapa de pessoal aprovado.-----

De direito: De acordo com o nº 1 do artigo 7 e artº 47 da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e artº 5 e 7 do Decreto Lei nº 209/2009, de 3 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU.-----
Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS.---

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Requalificação e Valorização do Parque Central – 1ª Revisão de Preços Provisória-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo número vinte e um de dois mil e dez e informação número cento e quarenta e dois de dois mil e doze da divisão de Obras Municipais e Equipamento. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Aprovar o cálculo da 1ª revisão de preços provisória no valor de 16.103,71 € acrescido de IVA (966,22 €), que perfaz um total de 17.069,93 € (dezassete mil sessenta e nove euros e noventa e três cêntimos).-----

FUNDAMENTOS: Um – O cálculo da revisão de preços é provisório em virtude de apenas se encontrarem publicados os índices até ao mês de junho de 2012. -----
O cálculo é referente à faturação realizada até à receção provisória, (auto de 1 a 12).-----

A faturação deverá ser de acordo com o seguinte e conforme previsto em PPI, com o objeto 2.5.2.2.1 projeto 2009/078. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: AMRS – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SETÚBAL -----

ASSUNTO: Aprovação da alteração dos estatutos da AMRS -----

LOCALIZAÇÃO: Setúbal -----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Submeter à apreciação da Assembleia Municipal a alteração aos Estatutos da AMRS – Associação de Municípios da Região de Setúbal, conforme documento anexo ao processo;-----

FUNDAMENTOS: De facto: UM: A AMRS – Associação de Municípios da Região de Setúbal, é uma associação de municípios de fins específicos, constituída pelos municípios de Alcácer do Sal, Alcochete, Almada, Barreiro, Grândola, Moita, Montijo, Palmela, Santiago do Cacém, Seixal, Sesimbra e Setúbal; -----

DOIS: As associações de municípios de fins específicos, são pessoas coletivas de direito privado criadas para a realização em comum de interesses específicos dos municípios que as integram, na defesa de interesses coletivos de natureza sectorial regional ou local; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

TRÊS: Atendendo a que as presentes alterações aos estatutos, devem-se à necessidade de regularizar os estatutos da AMRS, instituindo a figura de um Conselho Fiscal, e em observância a legislação em vigor, nomeadamente ao dever das associações de municípios, especificarem nos seus estatutos entre outros, as competências, a estrutura orgânica e o modo de designação e funcionamento dos seus órgãos, verifica-se que as alterações pretendidas pela AMRS têm correspondência com a lei;-----

De direito: UM: De acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 45/2008, de 27 de agosto – Regime Jurídico do Associativismo Municipal - a modificação de estatutos obedece às mesmas regras de aprovação originária; -----

DOIS: O disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Requalificação da EM 550 – Acolhimento a Miróbriga – Abertura de procedimento por ajuste direto com convite a várias entidades-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número zero um, zero oito, um zero de dois mil e doze e informação número cento e quarenta e cinco de dois mil e doze da Divisão de Obras Municipais e Equipamento.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

PROPOSTA: 1 - Considerar deserto o concurso por ajuste direto aberto na sequência da deliberação de câmara de 29.11.2012, conforme relatório do júri.-----

2 - Aprovar o orçamento corrigido.-----

3 - Aprovar a abertura do procedimento por ajuste direto, com um custo estimado de 784.000,00€ (setecentos e oitenta e quatro mil euros), acrescido de IVA, (47.040,00 €), que perfaz um valor total de 831.040,00 € (oitocentos e trinta e um mil e quarenta euros). -----

4 - Aprovar o convite a apresentação de proposta e caderno de encargos.-----

Documentos que são dados como reproduzidos na presente ata com o número duzentos e quinze, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

5 - Aprovar o envio do convite às seguintes empresas:-----

- **Consdep – Engenharia e Construção S.A.**, com sede na seguinte morada: E.N. 2 – Malha Ferro, 7600-909 ALJUSTREL, Email: geral@consdep.pt; -----

- **Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, S.A.**, com sede na seguinte morada: Casal do Deserto - 2740-135 Porto Salvo - Oeiras, Email: geral@tecnovia.pt ; -----

- **Armando Cunha S.A.** com sede na seguinte morada: Urbanização da Matinha, Rua 2 Edifício Verde, 3º - Esq. – 1950-073 Lisboa, Email: info@armandocunha.pt; -----

- **Construções JJR & Filhos, S.A.**, com sede na seguinte morada: Rua da Capela Nº 4, Quinta da Sardinha, 2495-185 Santa Catarina da Serra, (**Morada de Correspondência:** Apartado 1000, 2499-002 Santa Catarina da Serra), Email: geral@jjr.pt; -----

- **Asibel - Construções S.A.**, com sede na seguinte morada: Casal do Arqueiro, Apartado 42, 2440-901 Batalha, Email: geral@asibel.net.-----

6. Aprovar o seguinte júri sendo constituído por três membros efetivos e dois suplentes, de entre os quais nomeado um Presidente do Júri.-----

JÚRI DO PROCEDIMENTO-----

Presidente: Eng.ª Ana Vilas Boas -----

Membros Efetivos: 1º - Eng.º António Penedo -----

-----2º- Dra. Mónica Aguiar-----

Membros Suplentes: 1º - Eng.ª Ana Luisa Guerreiro -----

-----2º- Dra. Fátima Ramusga -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

1 - Aprovar a delegação de competências no Júri do procedimento para resposta aos pedidos de esclarecimentos solicitados pelos interessados no âmbito do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos. -----

FUNDAMENTOS: De facto: 1 - No seguimento resolução do contrato e posse administrativa da obra de Conclusão da Requalificação da EM 550 – Acolhimento a Miróbriga em virtude de o adjudicatário ter abandonado os trabalhos por deliberação de câmara de 29.11.2012, foi lançado procedimento de concurso por ajuste direto com convite a várias entidades, no qual teve lugar a abertura de propostas no dia 19.12.2012. -----

2 - As empresas convidadas não apresentaram propostas, tendo o concurso ficado deserto. Foi apenas entregue por cada um dos concorrentes a respetiva declaração de não entrega de proposta, na qual informavam não poder concorrer em virtude de valor das suas propostas não se enquadrar dentro do preço base definido para o procedimento.-----

3- A continuação e conclusão da empreitada reveste um carácter de urgência, pois o estado em que atualmente se encontra a *EM550*, agravado consideravelmente com as fortes chuvadas que se fizeram sentir no decorrer do presente mês, o risco eminente de acidentes rodoviários, queda de árvores e postes, que coloca em risco não só bens materiais como sobretudo, a integridade física das pessoas (residentes, clientes, trabalhadores e utentes) que diariamente circulam naquela, única, via de acesso às habitações, estabelecimentos comerciais e *Ruinias Romanas de Miróbriga*, impõe-se de tal forma ao Município de Santiago do Cacém (MSC) que este não pode deixar de responder com a rapidez que não se coaduna com o decurso dos procedimentos inerentes a um concurso público de empreitada.

4 - O MSC necessita de atuar com urgência considerável, sob pena do decurso do tempo necessário para a conclusão de um procedimento público, agrave de tal forma o estado daquela via, já em estado de avançada ruína, que os danos que daí decorram venham a revelar-se irreparáveis ou de difícil reparação.-----

5 - Apesar da conjuntura atual do país, nunca poderia o MSC prever que o primeiro concurso público de empreitada, cujos primeiros passos decorreram no início do ano de 2010, culminasse com resolução sancionatória do contrato de empreitada e conseqüente posse administrativa da empreitada, por abandono dos trabalhos e início do processo de insolvência do empreiteiro, nem tão pouco prever que o novo procedimento público, cujo anúncio foi publicado em 18.janeiro.2012, culminasse com o abandono dos trabalhos pelo novo cocontratante. Com efeito, o MSC foi surpreendido por acontecimentos imprevisíveis, que em caso algum lhe podem ser imputáveis: o consecutivo abandono dos trabalhos pelos dois empreiteiros, cuja empreitada de requalificação da EM 550 foi adjudicada, em dois concursos públicos diferentes e sucessivos. -----

6 – Para além do exposto, nada faria prever que o procedimento por ajuste direto anteriormente lançado culminasse na não apresentação de propostas, uma vez que algumas das empresas convidadas já tinham anteriormente, no âmbito dos concursos públicos lançados, apresentado a sua proposta, fato este, que se explica com base na conjuntura atual e subida dos preços de mercado no último ano, principalmente no que diz respeito às massas betuminosas. -----

7 – O recurso ao ajuste direto no novo procedimento concursal para reabilitação da EM550 encontra-se, assim, justificado pelas razões materiais previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, pois existem motivos de urgência imperiosa, tal urgência resulta de um acontecimento imprevisível não imputável em caso algum ao MSC, além de que os prazos inerentes ao concurso público de empreitada não podem ser cumpridos.-----

8 - Foi efetuada uma avaliação e revisão ao orçamento, tendo sido atualizados os preços de alguns artigos, nomeadamente os relacionados com as massas betuminosas e muro de suporte.-----

Prevê-se a execução da obra em **2013** e encontra-se prevista em PPI de acordo com o **objetivo 3.3.1.1.3. e projeto n.º 2009/112.** -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

De direito: Alínea a) do n.º 1 e a) do n.º 2 do Art.º 16.º, alínea c) do Art.º 24.º, n.º 2 do art. 40.º, n.º 1 do Art.º 67.º, Art.º 68.º e Art.º 69.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Ação Social Escolar – 2012/2013 – apoio alimentar a crianças da Educação Pré-Escolar e alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico – Fornecimento de refeições pelo Agrupamento de Escolas de Cercal-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Informação n.º 184/DEASS/2012, de 27/11/2012, processo SSC.23.1.3 da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde/2012.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Um: manutenção, para o ano letivo 2012/2013, do princípio de aplicação enunciado no n.º 5 da deliberação de Câmara de 2007/09/06, que refere ser a Câmara Municipal a suportar a diferença entre o valor real da refeição e o preço a pagar pelos alunos; -----

Dois: que o valor a participar pela Câmara Municipal tenha como base de cálculo: -----

a) no caso dos alunos carenciados do escalão A, o pagamento de 100% do custo real da refeição indicado pelas entidades fornecedoras; -----

b) no caso dos alunos carenciados do escalão B, o pagamento do diferencial entre o custo real da refeição indicado pelas entidades fornecedoras e os 50% pagos pelo aluno; -----

c) no caso dos alunos não carenciados, o pagamento do diferencial entre o custo real da refeição indicado pelas entidades fornecedoras e o preço fixado para as refeições pela Câmara Municipal.-----

Três: que esse valor seja, para a entidade a seguir referida, o seguinte: -----

Agrupamento de Escolas de Cercal – escalão A – 1,49 €, escalão B – 0,76 €, não carenciado 0,03 €.-----

FUNDAMENTOS: alínea b) do número 3, do artigo 19.º, da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro; -----

número 1 do artigo 8.º, do Dec.-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro; -----

Despacho n.º 11886-A/2012, de 6 de setembro;-----

Informação prestada pela entidade fornecedora de refeições às crianças da Educação Pré-Escolar e aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico daquele estabelecimento de ensino.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Ação Social Escolar – 2012/2013 - Auxílios Económicos: Livros, Material Escolar e Apoio Alimentar – Agrupamento de Escolas de Alvalade Sado, Santiago do Cacém e de Santo André-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: S.r.23.1.1. Auxílios Económicos da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde/2012, informação n.º 193/DEASS/2012 de 10/12/2012.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Um: Atribuir os escalões e respetivas participações (alimentação, livros e/ou material escolar) às alunas do 1º Ciclo, relativos a novos pedidos, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número duzentos e dezasseis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

Dois: Transferir para os Agrupamentos de Escolas na sequência de novos pedidos as verbas para livros e/ou material escolar, destinadas às alunas do 1º Ciclo – escalão A e B,

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

constantes no anexo I, a saber: Agrupamento de Escolas de Alvalade Sado 37,50 € (trinta e sete euros e cinquenta cêntimos); Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém 100,00€ (cem euros) e Agrupamento de Escolas de Santo André 112,50€ (cento e doze euros e cinquenta cêntimos), sendo o valor **total de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros)**. -----

FUNDAMENTOS: alínea b) e d) do número 3, do artigo 19.º, da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro; -----

n.ºs 1, alínea c), e o n.º 2, do artigo 14º, do Dec.-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro;-----
n.º 1 e n.º 2 do artigo 8º, e n.º 1 e n.º 2, do artigo 9º, do Despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 14368-A/2010, de 14 de setembro e Despacho n.º 12284/2011, de 19 de setembro de 2011. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Reordenamento da rede escolar – Agregação de escolas: parecer-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Ofício da Direção Regional de Educação do Alentejo com a saída S/16113/2012 de 05 de dezembro e registo na Câmara Municipal 14020/2012; Sr.30 Reordenamento da Rede Escolar da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde/2012, informação n.º 195/DEASS/2012 de 14 de dezembro. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Aprovar o parecer desfavorável à proposta de agregação de escolas, a remeter à Direção Regional de Educação do Alentejo, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número duzentos e dezassete, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

FUNDAMENTOS: UM- pareceres desfavoráveis, constantes no processo, dos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas de Santo André e de Santiago do Cacém, e das Escolas Secundárias Padre António Macedo e Manuel da Fonseca;-----

DOIS- Número 2 do artigo 2º da Portaria n.º 1181/2010, de 16 de novembro e número 3 do despacho n.º 4463/2011, de 11 de março. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Topónimos e números de polícia em Alvalade.-----

LOCALIZAÇÃO: Freguesia de Alvalade, Concelho de Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 219/2012 da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovar topónimos e números de polícia, para arruamentos em Alvalade, de acordo com a planta em anexo.-----

Rua do Olival da Areia – Pares: 2, 4, 6, 8, 10, 12.-----

-----Impares: 1, 3, 5 -----

Rua da Amoreira -----

FUNDAMENTOS: Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artº da Lei 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ECODAP, LDA-----

ASSUNTO: Pagamento de Prestação do Direito de Superfície Lote n.º 1 da ZIL Exp. II de Vila Nova de Santo André-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo nº 02.02-03/DAGF/PAT/2008 da Secção de Aprovisionamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: 1. Autorizar o requerente a efetuar o pagamento da prestação do direito de superfície correspondente ao período de 2012-10-09 a 2013-10-08, no valor de 5.134,07 € (cinco mil cento e trinta e quatro euros e sete cêntimos), acrescido dos respetivos juros de mora, em 10 prestações mensais, sendo que os pagamentos serão efetuados nos meses de dezembro 2012 a setembro 2013, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número duzentos e dezoito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

2. Que a falta de pagamento de qualquer prestação referida no nº 1 implique o vencimento das restantes, e o conseqüente encaminhamento do processo para contencioso.-----

FUNDAMENTOS: 1. O requerente é superficiário do lote nº 1 da ZIL, Exp. II em Vila Nova de Santo André, tendo sido lavrada a competente escritura em 09 de outubro de 2008. De acordo com a escritura de constituição do direito de superfície, o superficiário ficou obrigado a pagar anualmente, durante o mês de dezembro, o direito de superfície sobre o direito do lote.-----

2. De acordo com o solicitado pelo requerente, e nos termos da alínea f) do nº 1 do Artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

IMPrensa - Tomado conhecimento.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta cada uma das deliberações constantes desta ata nos termos e para os efeitos do artigo noventa e dois, números um a quatro da Lei cento e sessenta e nove de dezoito de setembro de mil novecentos e noventa e nove, na redação da Lei número cinco – A de dois mil e dois, de onze de janeiro.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e vinte minutos.-----

Desta Reunião se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário.-----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
